



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE CONTRATO 10/2015 – CGTI/DPF
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

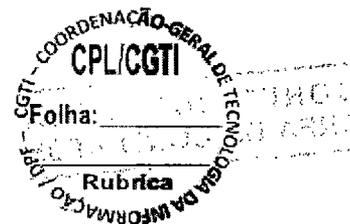
TERMO DE CONTRATO Nº 10/2015 – CGTI/DPF
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E
CONSULTORIA S.A.

A União, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor MARCELO DE AZAMBUJA FORTES, nomeado pela Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17/03/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A com sede na sede na Avenida Floriano Peixoto, 6500 – Granja Marileuza, Uberlândia/MG, CEP – 38405-184, inscrita no CNPJ: 21.246.699/0031-60, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 15, Bloco E – salas 908/909 e 910 – Ed. Prime Convenience Business, Asa Sul – CEP: 70070-120 em Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MATHEUS PEDROSA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-10.331.931 SSP/MG e CPF nº 013.542.696-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001525/2014-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação para suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação da infraestrutura de Tecnologia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DE TI E SUPORTE A USUÁRIOS			
Lote Único	Qtde	Preços – Em R\$	
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Descrição	meses		
Prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação para suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e demais unidades centrais do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus respectivos Anexos.	12		
		508.416,66	6.101.000,00
Valor Global da Proposta (R\$) por extenso		Seis milhões cento e um mil reais	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsões contidas no item 6.16 do Termo de Referência (Vigência Contratual). O contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 6.101.000,00 (Seis milhões cento e um mil reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 702TI

Nota de empenho: 2015NE800400 de 26/11/2015 no valor de R\$ 16.715,07 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e sete centavos)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Será admitida a concessão de reajuste dos preços dos serviços continuados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 40, inciso "XI", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no item 6.18 do Termo de Referência (Reajuste Contratual) e desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, quando a solicitação for devidamente fundamentada em Planilhas de Custo e Formação de Preços, onde será verificada a demonstração analítica da variação dos custos, devidamente justificada, nos termos do artigo 5º, e Parágrafo único, do Decreto nº 2.271/97 e Art. 37 da IN nº 02/2008, da SLTI/MPOG. O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado:

- a) Para o primeiro reajuste: data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- b) Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

6.2. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do CONTRATO, caso não haja prorrogação.

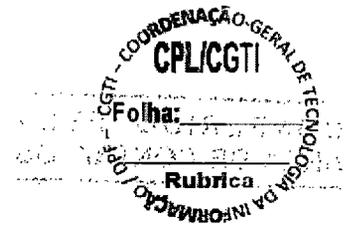
6.3. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima afixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste. Se a vigência do CONTRATO tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma descrita acima.

6.4. Caso, na data de prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a CONTRATADA deverá solicitar a inserção de cláusula no Termo Aditivo que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.5. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano.
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

6.6. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da CONTRATADA. Na análise do pedido de reajuste o CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao CONTRATO.

6.8. Caso venha a ser criado índice setorial específico para reajustamento de contratos de TI a Administração poderá, a seu critério, substituir a base de cálculo do reajuste pelo índice setorial.

6.9. O reajuste dos preços será feito pela aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, comprovante de garantia no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF- Justiça Federal.

**CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS**

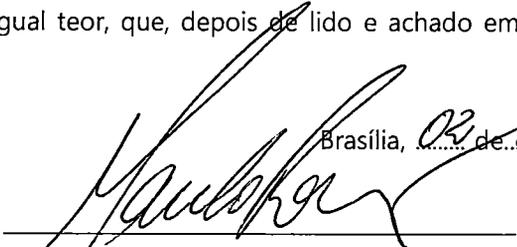


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 02 de dezembro de 2015


MARCELO DE AZAMBUJA FORTES

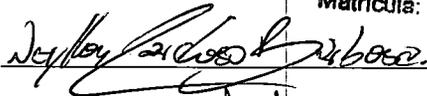
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação/DPF


MATHEUS PEDROSA DOS REIS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Neyllor Cardoso Barbosa
Agente Administrativo
Matricula: 19.858




Fábio Júnio Lacerda Nascimento
Agente Administrativo
Chefe do Setor Administrativo
SAD/CGTI
Matricula 14.710

CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



Repasso do Governo Federal - SICONV. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado. Vigência e da Rescisão: Terá eficácia a partir de sua assinatura e vigência por 5 (cinco) anos. Poderá ser denunciado por descumprimento de cláusula contratual ou rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, não havendo, na hipótese de comum acordo indenização em favor de qualquer das partes. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2015. Signatários: pelo CADE, Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Presidente; pela SNI, Senhor Beto Ferreira Martins Vasconcelos, Secretário Nacional de Justiça.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200380

Número do Contrato: 21/2014.
Nº Processo: 08220011084201438.
PREGÃO SRP Nº 11/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 9034784006078. Contratado: THYSSEN-KRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Publicar o termo de apostilamento no valor de 3.945,36 referente a reajuste previsto no contrato original, com base no índice oficial IPCA, tendo em vista que a sua contratação se der adesão à ata de SRP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$3.945,36. Fonte: 100000000 - 2015NE800013. Data de Assinatura: 13/10/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200380-00001-2015NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2015 - UASG 200334

Nº Processo: 08200003361201558. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carreta rodoviária para transporte de veículos táticos blindados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2015 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 17h59. Endereço: SAs - Q06 Lotes 9 e 10 I Andar - Sala 110 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-05-43-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações através de e-mail cpl.coad@dpf.gov.br

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO
Servidor

(SIDECA - 03/12/2015) 200334-00001-2015NE800302

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 200342

Nº Processo: 08206001525201471.
PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 21246699003160. Contratado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA - S.A. Objeto: Contratação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação para suporte técnico a usuário (Service Desk) e sustentação da infraestrutura de Tecnologia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/12/2015 a 01/12/2016. Valor Total: R\$6.101.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800400. Data de Assinatura: 02/12/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200342-00001-2015NE800086

DIRETORIA DE COMBATE DO CRIME ORGANIZADO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE EXECUÇÃO

Extrato do Protocolo de Execução firmado entre o Departamento de Polícia Federal e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é: disponibilização ao DPF, de espaço físico em imóvel de uso da CAIXA, definido em comum acordo entre as partes, como sendo todo o 10º andar do Edifício Funcef Center, situado na Avenida Paulista, nº 1912, Bairro Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.310.200. VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2018 conforme disposto na Clausula Décima Terceiro Acordo de Co-Operação mencionado na Clausula Nona deste Protocolo. DATA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 31/2015 publicado no D.O. de 26/08/2015, Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Vigência: 25/08/2015 a 27/11/2015 Leia-se: Vigência: 26/08/2015 a 23/11/2015

(SICON - 03/12/2015) 200340-00001-2015NE800043

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032015120400132

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200374

Número do Contrato: 22/2014.
Nº Processo: 08320011624201455.
PREGÃO SRP Nº 13/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor original do contrato. Fundamento Legal: + 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 04/12/2015 a 14/01/2016. Valor Total: R\$81.148,08. Fonte: 100000000 - 2015NE800324. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200374-00001-2015NE800004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015-SR/DPF/MG

Nº Processo: 08350.033551201586. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.394.494/0029-37, CONTRATADO: GL ELETRO ELTERONICOS LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 52.618.139/00030-31. Objeto: Aquisição de 29 nobreaks 3200 VA, dupla conversão. Valor total: R\$ 210.975. ED 449052. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto 7.892/2013. Data de Assinatura do Contrato: 20/11/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 200370

Nº Processo: 08490009779201046.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 07226794000155. Contratado: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE - Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável pela concessionária, através de sistema público de abastecimento de água do Município de Joinville, na categoria Pública para a matrícula nº967060-2 que está sob a titularidade da Delegacia de Polícia Federal em Joinville. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 01/12/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$21.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800032. Data de Assinatura: 16/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200370-00001-2015NE800047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - UASG 200370

Nº Processo: 08490009781201015.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 82508433000117. Contratado: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E -SANEAMENTO CASAN. Objeto: Abastecer com água tratada os imóveis da Polícia Federal situados nos municípios de Florianópolis (matrícula 859411-2), Chapecó (matrícula 94871-3), Dionísio Cerqueira (matrícula 232167-0) e Criciúma (matrícula 60795-9). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 01/12/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$215.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800033. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200370-00001-2015NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200344

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 08520001300201533.
PREGÃO SRP Nº 8/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de contrato contratual e acréscimo de 25% ao valor global inicial do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/02/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$356.713,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800017. Fonte: 100000000 - 2015NE800322. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200344-00001-2015NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 - UASG 200382

Nº Processo: 08240022703201562. Objeto: Aquisição de Água Mineral (com vasilhame em comodato) em Garrafão para atender as dependências da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Baixo valor de aquisição de acordo com artigo 24, inciso II da lei 8.666 de 1993. Declaração de Dispensa em 01/12/2015. MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA. Chefe do Selog/sr/am. Ratificação em 02/12/2015. MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 7.800,00. CNPJ CONTRATADA : 03.738.178/0001-22 M. M. DERESSENDE COMERCIAL - ME.

(SIDECA - 03/12/2015) 200382-00001-2015NE800036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 200382

Número do Contrato: 12/2011.
Nº Processo: 08240015032201150.
DISPENSA Nº 8/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Quarta prorrogação do contrato número 12/2011, referente ao serviço de telefonia fixo comutado, fixo-fixo e fixo-móvel na modalidade local, por mais doze meses, nos termos do que determina o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 23/11/2015 a 22/11/2016. Valor Total: R\$129.782,01. Fonte: 100000000 - 2015NE800064. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 200382-00001-2015NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2015 - UASG 200392

Nº Processo: 08270022201012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, por meio de registro de preços, de cartuchos, tonners e outros materiais, conforme previsto no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 04/12/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820 Fatima FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200392-05-8-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO CASARINI MUZY
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 03/12/2015) 200392-00001-2015NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/11/2015. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, nos imóveis próprios e locados, de uso do Departamento de Polícia Federal, situados nas cidades de Altamira, Belém, Marabá, Redenção e Santarém, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todo o material e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Proceiro

(SIDECA - 03/12/2015) 200386-00001-2015NE800012

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015 - SR/DPF/PA

O Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2015 - SR/DPF/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, compreendendo administração e gerenciamento informatizado e integrado com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados em todo território nacional, para a frota de veículos oficiais do Departamento de Polícia Federal, pertencentes ao acervo da Superintendência Regional no Pará e suas delegacias descentralizadas, bem como para os veículos com autorização judicial de uso em favor do órgão, torna público a convocação para divulgar o que segue:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.